

LEI Nº 7690

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2019, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
72.01	09.122.1841.2.196	4.4.90.51.05.000 - ALMOXARIFADO DE OBRAS	1.410.0131	25.000,00
72.01	09.122.1841.2.196	4.4.90.51.80.000 - ESTUDOS E PROJETOS	1.410.0131	100.000,00
72.01	09.122.1841.2.196	4.4.90.51.99.000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.410.0131	300.000,00
72.01	09.122.1841.2.196	4.4.90.52.12.000 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.410.0131	50.000,00
72.01	09.122.1841.2.196	4.4.90.52.99.000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.410.0131	25.000,00
SOMA				500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor - R\$
72.01	09.272.7249.2.192	33909104 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.410.0131	004204	100.000,00
72.01	09.272.7249.2.192	3909801 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS	1.410.0131	004205	400.000,00
SOMA					500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5823 de 20/05/2019

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM